



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 006/2026 – 3ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. ANTONIO MACÊDO COELHO NETO, auditor presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará (TJD.F-CE), e com fulcro nas disposições dos arts. 45 a 51-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), FAÇO SABER a quantos do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem tomar conhecimento que a Primeira Comissão do TJD.F-CE reunir-se-á ordinariamente na data de 15 de outubro de 2026 (quinta-feira), a partir das 13h00min, através do Link da videochamada: <https://meet.google.com/auo-iihw-dyh>, para julgar os processos conforme o descrito abaixo:

Nº DO PROCESSO	2746/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ANDRE CARVALHO ALVES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	CARIRI FOOTBALL CLUBX GUARANI ESPORTE CLUBE
DATA PARTIDA	26/08/2026
DENUNCIADO(S)	LUIZ MIGUEL DA SILVA GUEDES, ATLETA DO GUARANI ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17
PROCURADOR	GEORGE CESAR DE OLIVEIRA ROCHA
DATA/HORA DO JULGAMENTO	Quinta-feira – 15/10/2026 às 13h00min
LOCAL DO JULGAMENTO	Link da videochamada: https://meet.google.com/auo-iihw-dyh

Nº DO PROCESSO	2859/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ANDRE CARVALHO ALVES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ICASA X GUARANI ESPORTE CLUBE
DATA PARTIDA	26/09/2026
DENUNCIADO(S)	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA GERONIMO CAETANO, ATLETA DO GUARANI ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

CATEGORIA	SUB 17
PROCURADOR	RAIMUNDO BEZERRA FURTADO
DATA/HORA DO JULGAMENTO	Quinta-feira – 15/10/2026 às 13h00min
LOCAL DO JULGAMENTO	Link da videochamada: https://meet.google.com/auo-iihw-dyh

A sessão de julgamento realizar-se-á na modalidade presencial como regra geral, admitindo-se a participação telepresencial em caráter estritamente excepcional, na forma da Portaria nº 004/2026. O pedido de acesso remoto deve ser formalmente motivado e instruído com comprovação documental idônea no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão, sob pena de indeferimento liminar. Para a sustentação oral virtual, a inscrição exige envio de requerimento por e-mail à Secretaria com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, advertindo-se que, em valorização à presencialidade, os advogados que comparecerem fisicamente ao plenário terão prioridade na ordem da pauta de julgamentos.

Dessa forma, ficam todos os interessados acima nominados devidamente CITADOS e INTIMADOS para o comparecimento à sessão e para a prática de todos os atos processuais cabíveis, bem como para a fluência dos prazos legais pertinentes.

Para constar, lavro o presente Edital que vai por mim, VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza - CE, 08 de outubro de 2026.

VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO
Secretária Geral do TJDF-CE